

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407855.000192/2022-11

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO VEÍCULOS DO TIPO CAMINHONETE 4 X 4 (SEM COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, INCLUÍDA QUILOMETRAGEM LIVRE, GPS E OUTROS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FRANQUIA DO SEGURA VEICULAR), PARA ATENDER À DEMANDA DESTE LABORATÓRIO, NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, INCLUINDO A LOGÍSTICA E INDUSTRIAL, NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO CAMINHONETE 4 X 4 - para transporte de passageiros e carga leve; cabine dupla e caçamba; 4 (quatro) cilindros; motor 2.0; tração 4x4; 180CV; direção Hidráulica ou elétrica; freio hidráulico ou similar ABS, ou especificação superior; vidros e trava elétrica; ar-condicionado; som instalado (rádio); combustível: diesel; tanque 70 (setenta) litros; câmbio manual 5 marchas ou automático; jogo de tapete; capacidade mínima da caçamba 900 L (novecentos litros); protetor de caçamba; protetor de cárter.	Und	01

3. DO RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO:

3.1 A entrega dos veículos deverá ser realizada com prévia solicitação da Coordenadoria de Administração do LAFEPE.

3.2 O local de entrega do objeto da presente licitação será no largo de dois irmãos, 1.117 – Recife/PE, com transporte até o destino sob a responsabilidade da empresa contratada, de segunda à sexta-feira, das 08h00h às 12h00h e das 13:30h as 17:00h horas.

4. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 O prazo de validade da proposta: 90 dias;

4.2 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de fornecimento do serviço. Entrega no prazo, local e no horário previsto nesse Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA: Para atender à demanda administrativa, incluindo a logística e industrial deste laboratório, no exercício de 2023.

6. SUBSTITUIÇÃO / REPOSIÇÃO:

6.1. Os veículos reprovados ou que apresentem defeitos deverão ser substituídos automaticamente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação, correndo por conta da Contratada as despesas de devolução ou transporte até o local de reparo, assim como os custos de transporte das pessoas que estejam utilizando o veículo para retorno ao LAFEPE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo LAFEPE, de acordo com o especificado neste termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, durante a vigência do contrato.

7.2 Permitir e aceitar a vistoria de todos os veículos pela coordenadoria de administração, antes do início da prestação de serviço.

7.3 Assegurar que os veículos alocados ao contrato tenham sua utilização exclusiva a prestação de serviços do LAFEPE.

7.4 Responsabilizar-se pelo licenciamento, e pelas subseqüentes renovações, dos veículos alocados no contrato, mantendo seguro instituído para os proprietários veículos automotor de vias terrestres, segundo legislação específica.

7.5 Apresentar no ato de entrega do veículo o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento Veicular) em dias, incluindo o pagamento do DPVAT, assim como, manter o licenciamento regular em quanto o veículo estiver alocado no LAFEPE.

7.6 Os veículos alocados no LAFEPE deverão ser OKM e não poderá ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses de utilização, quando atingindo este limite de tempo deverá ser substituído.

7.7 A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas necessárias para o fiel cumprimento do contrato, inclusive as relativas a lubrificantes, conservação, operação e manutenção dos veículos, exceto combustível, bem como seguro relativo aos veículos contratados, incluindo seguro total, contra danos causados a terceiros (danos corporais e danos a terceiros).

8. DA FONTE DE RECURSOS:

8.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do **Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A – LAFEPE**.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 As quantidades estimadas não implicam na obrigatoriedade de contratação pela administração durante a vigência do contrato, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

9.2 A prestação do serviço será faturada por demanda, de acordo com a quantidade e valor dos itens efetivamente fornecidos, permitindo inclusive fracionamento do faturamento por dia utilizado.

9.3. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa vencedora da licitação, em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura, em conformidade com o art. 40, XIV, a, da lei 8.666/93.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contando da assinatura do contrato.

11. GESTOR DO CONTRATO / RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

11.1. Coordenadora Administrativa

11.2. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Unidade de transporte – Coordenadoria de Administração.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. Menor preço global.

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

Elho Wênio da Silva

Coordenadoria Administrativa- COADM



Documento assinado eletronicamente por **Elho Wênio da Silva**, em 03/11/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30120301** e o código CRC **9DCA1D74**.